



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
entre
Universidade de Évora
Instituto Politécnico de Portalegre
Instituto Politécnico de Beja
Instituto Politécnico de Setúbal

Considerando as atribuições e o compromisso social das organizações supracitadas, bem como a convergência de interesses na área da intervenção precoce na infância, nomeadamente em,

- Desenvolver conhecimentos e competências para a intervenção especializada neste domínio, articulando saberes nas áreas das ciências sociais e do comportamento, da educação e da saúde;
- Promover a melhoria da qualidade dos cuidados às crianças com problemas de desenvolvimento e em situação de risco, e suas famílias, com recurso à investigação, a uma prática baseada na evidência e a referenciais éticos e deontológicos;
- Capacitar para a estruturação, organização e gestão dos serviços de intervenção precoce na infância, bem como para a liderança e supervisão de equipas e projetos;
- Contribuir para o desenvolvimento de programas de base comunitária e da articulação dos serviços;
- Contribuir para o desenvolvimento deste domínio do saber e para o desenvolvimento da rede de serviços no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância.

A **Universidade de Évora**, pessoa coletiva n.º 501 201 920, com sede em Évora, no Largo dos Colegiais nº2, 7000-803 Évora, neste ato representado pela sua Reitora Prof. Doutora Ana Costa Freitas

O **Instituto Politécnico de Portalegre**, pessoa coletiva n.º 600 028 348, com sede em Portalegre, na Praça do Município, 7300-110 Portalegre, neste ato representado pelo seu presidente Prof. Doutor Joaquim Mourato;

O **Instituto Politécnico de Beja**, pessoa coletiva n.º 600 038 671, com sede em Beja, na Rua Pedro Soares, Campus do Instituto Politécnico de Beja, Apartado 6155, 7800-295 Beja, neste ato representado pelo seu presidente Prof. Doutor Vito José de Jesus Carioca;

E o **Instituto Politécnico de Setúbal**, pessoa coletiva n.º 503 720 364, com sede no Edifício Sede - Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal, neste ato representado pelo seu presidente Prof. Doutor Pedro Dominginhos.

[Handwritten signature] B



Celebram o presente Protocolo:

PRIMEIRA

(Objeto e âmbito)

O protocolo visa enquadrar institucionalmente a criação e funcionamento do Mestrado em Intervenção Precoce na Infância em Associação interinstitucional entre as organizações signatárias.

SEGUNDA

(Objetivos)

- 1 - As ações de colaboração a desenvolver visam a concretização do mestrado em intervenção precoce na infância em associação.
- 2 - Adicionalmente poderão ser desenvolvidas ações que incidirão sobre todos os domínios julgados úteis e relevantes por as instituições envolvidas, designadamente:
 - a) Atividades nos domínios do ensino e da formação;
 - b) Desenvolver em parceria, projetos de investigação de âmbito nacional e internacional;
 - c) Promover a prestação de serviços;
 - d) Utilização de equipamentos e espaços;
 - e) Estágios científicos e técnicos;
 - f) Quaisquer outras medidas que os Outorgantes considerem úteis estabelecerem e que contribuam para a prossecução dos objetivos das partes.

TERCEIRA

(Ações)

As ações de colaboração a desenvolver contempladas na cláusula anterior, bem como outras não previstas mas consideradas de interesse mútuo, serão concretizadas a partir da iniciativa dos Outorgantes, através de ações ou atividades acordadas que serão objeto de documentos adicionais, como protocolos específicos ou contratos de



prestação de serviços, que fixarão os direitos, deveres e contrapartidas inerentes. Todas as ações serão realizadas mediante disponibilidade de ambas as partes.

QUARTA

(Vigência)

O protocolo tem a duração de quatro anos, contados a partir da data da sua assinatura e será prorrogado automaticamente por iguais períodos, podendo ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação para o efeito, por correio registado, dirigido para a morada da parte contrária supra identificada, com pelo menos, 120 dias de antecedência em relação à data do termo do período decorrente, não podendo, no entanto, comprometer ações em curso, salvo acordo expresso em contrário.

O presente protocolo é assinado e rubricado em quatro exemplares, de igual valor, um para cada um dos outorgantes.

Évora, de Agosto de 2016

<p>2)</p>  <p>A Reitora da Universidade de Évora</p> <p>Professora Doutora Ana Costa Freitas</p>	<p>O Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre</p>  <p>Professor Doutor Joaquim Mourato</p>
<p>O Presidente do Instituto Politécnico de Beja</p>  <p>Professor Doutor Vito Carioca</p>	<p>O Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal</p>  <p>Professor Doutor Pedro Miguel Dominginhos</p>